

LEI N.º 1190/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de até R\$ 66.440,00, e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2005, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 66.440,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
04.00	SEC DE DES RURAL, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
04.01	DEP DE AGRIC, PECUARIA E INSP SANITARIA	
2060620011-164	Cont 170435-26/04 – MDA-CAIXA	
0791 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.800,00
0792 – 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	58.640,00
	TOTAL GERAL	66.440,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 170435-26/04 e o Município de Dois Vizinhos objetivando o disposto na Cláusula Primeira do referido convênio.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.07.00	CONT 170435-26/04-MDA/CAIXA	66.440,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito